

LEI MUNICIPAL Nº 682/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

(776) 0504.2266200922.013 – AQUISIÇÃO AREA DE TERRA PARA DISTRITO INDUSTRIAL.

3449061 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 55.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 55.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária das seguintes dotações:

(330) 0901.2781301042.114 – REMODELAÇÃO E MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS.

3449051 – Obras e Instalações..... R\$ 55.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 55.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 08, 12, 2005

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE
nº ... 682... à fl. ... 23...
Em ... 08, 12, 2005

Secretário Geral